

Ademais, importa destacar que as convenções partidárias para deliberar sobre coligações e escolher candidatas e candidatos que concorrerão aos cargos de presidente e vice-presidente da República, governador e vice-governador, senador e respectivos suplentes, bem como aos cargos de deputado federal, estadual e distrital nas Eleições de 2026 serão realizadas de 20 de julho a 5 de agosto. Após, os pedidos de registro de candidatura devem ser apresentados à Justiça Eleitoral até 15 de agosto.

Portanto, em que pese ter havido tratativas internas do partido ao qual o Requerente está filiado, objetivando a sua escolha para ser o candidato ao cargo de Senador, o certo é que não há garantia de que efetivamente o seja, podendo, até mesmo, haver novas negociações quando da realização das convenções, na forma do art. 6º da Res. TSE n. 23.609.

Por conseguinte, da análise sumária das razões deduzidas (só o que comporta nesta sede processual), verifico que o Representante não logrou êxito em demonstrar o direito invocado, para concessão da medida liminar pleiteada.

Posto isso, INDEFIRO o pedido liminar.

DETERMINO a citação da Representada para apresentar Defesa, no prazo de 2 (dois) dias, nos termos do art. 18 da Resolução TSE nº. 23.608/2019.

Após, intime-se a parte Representante para manifestação, no mesmo prazo.

Na sequência, vista ao Procurador Regional Eleitoral, nos termos do art. 19 da Resolução TSE nº. 23.608/2019.

Vitória-ES, datado e assinado eletronicamente.

Dra. LUNA OLIVEIRA LUCCHESI RAMACCIOTTI

Relatora

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO Nº 90, DE 18/03/2026

PUBLICAÇÃO EM : 23/03/2026

O DESEMBARGADOR NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos do Processo SEI nº [0002027-10.2025.6.08.8000](#), atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, e alterações posteriores; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008,

RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO do servidor RODOLFO GOMES DE SOUSA, Técnico Judiciário, da Classe A, Padrão 2, para a Classe A, Padrão 3, com efeitos financeiros a partir de 11/01/2026.

NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

DESEMBARGADOR PRESIDENTE

DOCUMENTOS DA DG

PORTARIAS

PORTARIA Nº 184, DE 19/03/2026

PUBLICAÇÃO EM : 23/03/2026